

## **A REGULAÇÃO DOS JOGOS DE APOSTAS NO BRASIL E OS DESAFIOS DA VIRTUALIDADE CRIMINOSA: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DO DIREITO PENAL**

**Tamires Silva de Andrade**

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).  
E-mail: andrade06tamires@gmail.com

**Semiramys Fernandes Tomé**

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).  
E-mail: semiramys@unicatolicaquixada.edu.br

---

Este estudo examina a regulação dos jogos de apostas online no Brasil e os desafios jurídicos que emergem com a expansão desses jogos no ambiente digital, abordando especialmente os efeitos da “virtualidade criminosa” no Direito Penal. Apesar de a Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941) estabelecer a ilegalidade dos jogos de azar em sua forma tradicional, essa legislação enfrenta sérias limitações ao lidar com as apostas virtuais. A descentralização e o anonimato das plataformas digitais, muitas delas operadas a partir de outros países, ampliam o espaço para práticas criminosas como lavagem de dinheiro, fraude e evasão fiscal, enquanto desafiam o controle jurídico nacional (Fazolin; Almeida, 2023). O objetivo deste trabalho é discutir a necessidade de atualização do marco regulatório para incluir o ambiente digital, oferecendo meios efetivos para aplicação do Direito Penal no combate aos ilícitos associados às apostas online. Casos como o “Jogo do Tigrinho”, amplamente divulgado por influenciadores digitais, expõem a vulnerabilidade dos consumidores e ilustram como a virtualidade criminosa tem explorado o campo das apostas online para disseminar práticas danosas. Conforme observam Rasteli e Santos (2024), a difusão de apostas em redes sociais e plataformas digitais aumenta o

número de pessoas expostas a problemas financeiros e psicológicos, ressaltando a relevância de uma intervenção estatal mais robusta para prevenir e punir práticas lesivas. A ausência de regulamentação específica para o jogo online não apenas compromete o amparo aos consumidores, mas também dificulta a intervenção penal, pois muitas das operações financeiras associadas a esses jogos são realizadas fora do território brasileiro. Gonçalves (2023) aponta que a configuração dos jogos virtuais cria complexidades para a aplicação do Direito Penal, já que as plataformas online oferecem pouca transparência e escapam ao alcance das autoridades locais, dificultando o combate efetivo ao crime. Assim, o Direito Penal encontra desafios estruturais em proteger o consumidor e garantir que as atividades ilícitas no setor de jogos sejam devidamente tipificadas e punidas. A conclusão evidencia a necessidade urgente de uma regulamentação moderna e rigorosa para os jogos de apostas digitais no Brasil, possibilitando a responsabilização de plataformas internacionais e o controle das práticas associadas à virtualidade criminosa. Um marco regulatório específico contribuiria para a proteção do consumidor, a arrecadação tributária e o combate aos crimes econômicos, oferecendo um ambiente mais seguro e transparente para os jogadores e fortalecendo o papel do Direito Penal na defesa da ordem econômica e social.

**Palavras-chave:** Virtualidade criminosa. Jogos de azar. Direito Penal.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Paulo Rafael Costa. O jogo de azar no Brasil: uma análise sobre a sua possível legalização. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2019.

GONÇALVES, Marcelo. Jogo de azar e direito penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

RASTELI, Pedro Ernesto Mascarenhas; SANTOS, Valdivino Passos. A (I)legalidade dos jogos de azar na modalidade online no Brasil. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v.10, n.04, abr. 2024.

VIEIRA CATELLANE FAZOLIN, Dayse Karoline; ALMEIDA, Andreia Alves de. A importância da regulamentação sobre os jogos de azar online. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v.9, n.12, dez. 2023.